

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018, FIRMADO EM 05.02.2018, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E OTIMIZE - TI SOL.OTIM.NEG.INF. LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador de RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04 e, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº 683, de 04.07.2017, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OTIMIZE - TI SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.149.773/0001-95, e Inscrição Estadual nº Isento, com sede na Avenida C 255, nº 400, Setor Nova Suíça, Sala 714/716, Edifício Eldorado Business Tower, na cidade de Goiânia-GO, CEP:74.280-010, telefone: (62) 3095-1664, neste ato representado pelo Sr. **EDIGAR ANTÔNIO DINIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, diretor geral, portador de RG nº 3.442.944 SESP-GO e inscrito no CPF sob o nº 532.835.541-53, residente e domiciliado no endereço Av. Afonso Pena, 820, Casa 33, Res. Vilas do Atlântico, Jardim Planalto, Goiânia - Goiás, CEP: 74.333-270, E-mail: [edigarjr@otimize-ti.com.br](mailto:edigarjr@otimize-ti.com.br), telefone (62) 99137-7326, neste ato, denominada **CONTRATADA** vêm celebrar por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018**, CUJO OBJETO É **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Gestão Educacional, Módulo Administrativo, Módulo Acadêmico, Módulo Financeiro, Módulo BI, Módulo Processo Seletivo, Módulo Patrimônio, Módulo Plano Orçamentário, Módulo EAD, Módulo Folha de Pagamento (Recursos Humanos), Módulo Compras, Módulo Secretaria Digital, Módulo Biblioteca, Módulo Emissão de Nota Fiscal, Módulo Avaliação Institucional, Módulo Estágio e incluindo Licenciamento de uso de Sistemas Integrados com os respectivos serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, interligação de sistema, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, doravante denominada simplesmente Solução/Sistema.”**, FIRMADO EM 05.02.2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14.12.2006, da Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014 e de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02.019541, Parecer Jurídico nº 209/2019, às fls. 690/696 e acolho da Presidência da Fundação UnirG às fls. 698, via Despacho nº 426/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da **Cláusula Segunda, precisamente no ITEM 06 dos “Serviços de manutenção/suporte técnico/evolução - ensino presencial e EAD”** e da **Cláusula Décima Terceira - “DA VIGENCIA”** do Contrato Administrativo nº 006/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

O valor anual estimado deste termo passa a ser R\$ 122.803,56 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), referente ao reajuste anual pelo indexador IPCA - Acumulado últimos 12 meses em 3,37% (três, trinta e sete por cento), para o item 06, montante que suportará as despesas referentes ao período de

prorrogação contratual com aditivo, consoante orientação jurídica fls. 690/696 e quadro abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
06	12	Meses	Serviços de manutenção/suporte técnico/evolução - ensino presencial e EAD.	10.233,63	122.803,56
<b>Valor Total: R\$ 122.803,56 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos).</b>					

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual, **somente quanto ao ITEM 06**, a partir do dia **06.08.2019 aos 06.08.2020**, conforme previsão contratual elencados no item 13.2 do Contrato original e base legal artigo 57, II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UnirG - **Dotação Orçamentária nº. 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral), **0004.0401.12.364.1241.2098** (Manutenção da Biblioteca), **0004.0401.12.364.1241.2106** (Manutenção das Atividades da Reitoria) e **elemento de despesa 3.3.90.39-5010.00.000** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

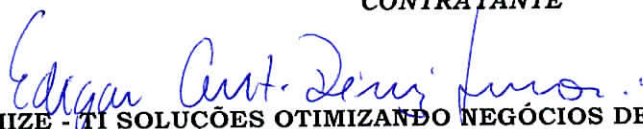
#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.


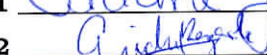
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 06 de agosto de 2019.

  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**THIAGO LOPES BENFICA**  
**CONTRATANTE**

  
**OTIMIZE - TI SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**  
**EDIGAR ANTÔNIO DINIZ JUNIOR**  
**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS:

1  CPF 830.460.201-63  
2  CPF 278.662.448-71